



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CLARA D'OESTE

CNPJ 45.135.944/0001-04
Av. Geocondo Geovani Gazotto nº 214 Fone/Fax (17) 3663.8700
CEP 15.785.000 - Estado de São Paulo
e-mail: pmsantaclara.executivo@hotmail.com, pmsc.executivo@hotmail.com



DECRETO Nº 1368, de 07 de agosto de 2015.

CLAUDIOMAR FURONI SANCHES, Prefeito Municipal de Santa Clara D'Oeste, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por LEI,

DECRETA:

Art. 1º. Pelo presente Decreto fica estipulado em R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) o valor venal por alqueire no município de Santa Clara d'Oeste, para fins de recolhimento de **IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO INTERVIVOS** e demais.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor a partir de 01 de setembro de 2015, retroagindo seus efeitos para tal data, sendo que fica revogado o Decreto 1280/2014.

Prefeitura Municipal de Santa Clara D'Oeste, 07 de agosto de 2015.


CLAUDIOMAR FURONI SANCHES

Prefeito Municipal

Publicado por afixação no lugar de costume


Sérgio Carrilho da Silva

Diretor do Depto. de Administração